

EDITAL Nº 030/2021 de 30 de Novembro de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E REINGRESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022.

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo - Educação Básica (Resolução nº62/2018, de 07 de agosto de 2018), torna pública por meio do presente Edital as inscrições do processo seletivo para Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso para o Curso Técnico Subsequente/Concomitante em Administração. Esse processo visa ao preenchimento de vagas remanescentes, geradas por desistência, transferência, desligamento ou óbito, em períodos subsequentes ao primeiro período dos cursos.

1. DA VALIDADE E DAS CONDIÇÕES

1.1. Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos exclusivamente para o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** que serão oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2022, no IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba. Em decorrência das condições sanitárias da cidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19 o (a) candidato (a) deverá estar ciente que a oferta das atividades de ensino pelo câmpus poderá ser desenvolvida, para além do formato presencial, exclusivamente de forma não presencial ou híbrida (presencial e não presencial).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. **Quanto ao prazo das inscrições:** o prazo para as inscrições é de 00h01 do dia 30/11/2021 até às 23h59 do dia 12/12/2021.

2.2. **Quanto ao processo de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de correio eletrônico, com mensagem dirigida ao e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br, constando no assunto do email "**Inscrição_Edital 030/2021:NOME DO CURSO**" rigorosamente dentro do período e horário definidos no item 2.1.

2.2.1 Em uma única mensagem deverão ser anexados a Ficha de Inscrição (Anexo I) corretamentepreenchida e assinada e os documentos relativos aos itens 4, 5, 6, e 7 conforme cada caso, em formato PDF. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações. O candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada.

2.2.2 É expressamente vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio para o e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br

2.2.3. Inscrições recebidas fora do período e horário definidos no item 2.1 serão indeferidas.

2.3 O IFSP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida em virtude de falha técnica alegada pelo candidato remetente da mensagem, seja em virtude de problemas com computadores pessoais, seus provedores de internet, gerenciadores de e-mail privado, impossibilidade de transferência de arquivos anexados ou outros problemas correlatos.

2.4. **Quanto à publicação do resultado parcial:** será no dia 16/12/2021 no sítio eletrônico (<http://ptb.ifsp.edu.br>) do Câmpus São Paulo Pirituba.

2.5. **Quanto aos recursos relativos à pontuação:** deverão ser requeridos no período 17/12/2021 e 20/12/2021 até às 12h00 (Horário de Brasília), através do e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br.

2.6 **Quanto à publicação do resultado final:** será no dia 22/12/2021 no sítio eletrônico (<http://ptb.ifsp.edu.br>) do Câmpus São Paulo Pirituba.

2.7. **Quanto às matrículas:** deverá ser realizada *entre os dias 10/01/2022 a 14/01/2022* exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço: matricula.ptb@ifsp.edu.br, no campo *Assunto* deverá colocar a seguinte mensagem: “**Nome do CURSO_Nome do CANDIDATO**”.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes destinadas às Reopções de Curso, Transferências Internas, Transferências Externas e Reingresso *destinam-se ao curso de Técnico concomitante/Subsequente em Administração* conforme tabela abaixo:

CURSO	SEMESTRE	TURNO	VAGAS
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2º	NOTURNO	04 VAGAS

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REOPÇÃO DE CURSO

4.1 O processo seletivo para ingresso por Reopção de Curso está aberto a *estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos do Câmpus São Paulo Pirituba que tenham sido aprovados em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo, ter cursado, pelo menos, um período letivo no ato da inscrição e estão interessados em mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo câmpus.*

4.2. Encaminhar ao e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br toda a documentação exigida para a inscrição:

- a) *Ficha de inscrição (ANEXO I)* devidamente preenchida e assinada.
- b) *Documento de identidade ou documento equivalente* expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) *Histórico Escolar ou documento equivalente* que ateste as disciplinas cursadas, respectiva carga horária e rendimentos.

4.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

5.1. O processo seletivo para ingresso por Transferência Interna está aberto a *estudantes regularmente matriculados em outros Câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus São Paulo Pirituba, para o mesmo curso de origem ou de área afim de acordo com a Tabela de áreas de conhecimento da CAPES, ou ainda de outras áreas, caso haja vagas.*

5.2. A Tabela de áreas de conhecimento da CAPES está disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-deapoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

5.3. *Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem.*

5.4. *Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.*

5.5 Encaminhar ao e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br toda a documentação exigida para a inscrição:

- a) *Ficha de inscrição (ANEXO I)* devidamente preenchida e assinada;
- b) *Documento de identidade ou documento equivalente* expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) *Declaração de matrícula na escola de origem*, comprovando estar matriculado, no mínimo, no segundo período do curso ou declaração de trancamento (original) em curso técnico;
- d) *Cópia simples do Histórico Escolar*;
- e) *Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas*, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;
- f) *Matriz Curricular do curso*, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

5.6. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. Poderá candidatar-se às transferências externas o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Básico com cursos afins e autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

6.2. Estar, no mínimo, no segundo semestre do curso de origem.

6.3. Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

6.4. Encaminhar ao e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br toda a documentação exigida para a inscrição:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

b) Documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

c) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, no segundo período do curso ou declaração de trancamento (original) em curso técnico;

d) Histórico Escolar;

e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;

f) Matriz Curricular do curso, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

6.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REINGRESSO

7.1. Poderá candidatar-se por reingresso o aluno que tenha abandonado ou tenha sido desligado do curso técnico do Câmpus São Paulo Pirituba nos últimos três anos (2018 a 2020) que tenham sido aprovados em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo, ter cursado, pelo menos, um período letivo no ato da inscrição e queiram retomar seus estudos.

7.2. Encaminhar ao e-mail cra.ptb@ifsp.edu.br toda a documentação exigida para a inscrição:

a. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

b. Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, respectiva carga horária e rendimentos;

c. Documento de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

d. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade nacional.

7.3. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi aceito.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, da ficha de inscrição (ANEXO I) e envio da documentação de forma eletrônica exigida neste Edital, bem como sua conversão para o formato PDF.

8.1.2. Não serão aceitos pedidos e inscrição por via postal ou fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados conforme cada caso implicará no indeferimento da inscrição pela Coordenação do curso.

8.3 O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba.

8.4. O preenchimento das vagas deverá seguir a ordem abaixo, conforme Art. 38 da Organização Didática – Cursos da Educação Básica:

a) Reopção de curso;

b) Transferência interna;

c) Transferência externa;

d) Reingresso.

8.5. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10 para cada candidato, considerando a média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina. Esses dados serão extraídos do histórico escolar do candidato.

8.6. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.

8.7. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- b) Candidato oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de outros Estados;
- c) Candidato oriundo de Instituição de Ensino Básico Pública;
- d) Candidato de maior idade.

8.8. A análise da documentação para transferência externa será feita pelo Coordenador de Curso ou seu substituto, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

8.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, na matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos especificados no item 10.1.2 e subsequentes.

9.2. O estudante deverá cursar, no mínimo, 50% da carga horária total do curso pretendido no IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 50% da carga horária do referido curso.

9.3. Verificado o aproveitamento de estudos, o estudante não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. A matrícula deverá ser realizada entre os dias 10/01/2022 a 14/01/2022 exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço: matricula.ptb@ifsp.edu.br, no campo Assunto deverá colocar a seguinte mensagem: “Nome do CURSO_Nom do CANDIDATO”.

10.1.2. Junto à mensagem, o candidato deve anexar cópia legível dos documentos abaixo listados, em formato PDF. O candidato é responsável por eventuais irregularidades relacionadas aos documentos que se constatem a qualquer tempo.

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Título de Eleitor;
- g. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site <http://www.tse.gov.br>);
- h. Uma foto 3X4 recente;
- i. Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou a Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- j. Comprovante de residência com CEP atualizado.
- j. Em caso de solicitação de Aproveitamento de Estudos, encaminhar o histórico escolar contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a nota ou conceito final, bem como o conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, que sejam equivalentes à disciplina pleiteada com a carga horária e a bibliografia utilizada (observação: esses documentos deverão ter assinatura e carimbo da instituição de origem).

10.1.3. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

10.1.4. No retorno das atividades presenciais, o estudante deverá entregar cópias simples (frente e verso) dos documentos de matrícula, acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula, por parte de servidor(a) do departamento competente (ou da comissão de matrícula do câmpus).

10.1.5 . Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos documentos originais para conferência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso o número de candidatos aptos para a ocupação das vagas seja maior que a oferta de vagas os mesmos serão relacionados em lista de espera, conforme sua classificação, e poderão ser convocados posteriormente a critério da Coordenação do Curso em decorrência do surgimento de novas vagas remanescentes dentro da vigência do respectivo edital.

11.2 Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

ALAN MARQUES DA SILVA

Diretor Geral do IFSP

Câmpus São Paulo Pirituba

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB**, em 30/11/2021 11:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263741

Código de Autenticação: 0f5a6b3d51



Av. Mutinga, 951, Jardim Santo Elias, SÃO PAULO / SP, CEP 05110-000